



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1304 - 05 de Setembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **19 de Setembro de 2023, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 164/GAB/2023, de 23 de Agosto de 2023, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 23 de Agosto de 2023.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# DENGUE MATA!

MUDE SUA ATITUDE.

# ATENÇÃO!

ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA Nº 005/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

**RESOLVE:**

Na Portaria nº101/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1276 de 20 de junho de 2023 alterar trecho do texto, e conceder averbação de tempo de serviço a servidora conforme solicitado no Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº01/580/2023 de 27 de junho de 2023, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

... 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e **10 (dez) meses...**

**LEIA-SE:**

... 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e **10 (dez) dias...**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 120/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3772 de 03 de julho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1573	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	3772/2023	03/07/2023	30/09/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 02 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA Nº 006/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

**RESOLVE:**

Na Portaria nº108/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1293 de 04 de agosto de 2023 alterar trecho do texto, e conceder férias a servidora, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
6010	ISOLINA FLORENTINO	2021/2022	01/08/2023	30/08/2023

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
6010	ISOLINA FLORENTINO	2021/2022	01/09/2023	30/09/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 121/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 4232 de 20 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) PRISCILA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9695 para **PRISCILA DOS SANTOS SILVA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. B-00032, fl. 057, T.6954.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 122/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4084 de 17 de julho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5328	NEILA DO NASCIMENTO NUNES ELLER	4084/2023	31/08/2023	28/11/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 27 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 124/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 3057, de 30 de maio de 2023, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar 043/2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, o **CANCELAMENTO** da **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 080, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 043/2016, **Sr. JHONNI WANDRIO BRIVES CAMPOS, matrícula 16104**, reassumindo o exercício de suas atividades em **01 junho de 2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 123/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 4381 de 31 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) RAFAEL VALLADÃO, matrícula nº 19516 para **GIOVANNI RAFAEL ROMANO VALLADÃO**, em virtude do renome, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. A-00027, fl. 08, Nº26448.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 125/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3487 de 20 de junho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4580	LUCIA ARAUJO DA SILVA	3487/2023	01/02/2023	01/05/2024	1995/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 126/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3827 de 05 de junho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9656	JOSIANE CAMPOS DUARTE	3827/2023	07/08/2023	02/02/2024	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 127/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3771 de 03 de julho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4795	DANIELE MIRANDA LEMOS PINTO	3771/2023	01/09/2023	29/11/2023	2018/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 128/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2891 de 24 de maio de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16944	LUCIANA BARBOZA GODOIA	2891/2023	07/08/2023	04/11/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 129/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1027, de 01 de março de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº078/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1273 de 07 de junho de 2023.

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1524	JORGE TORRES DOS SANTOS	1027/2023	08/05/2023	31/01/2024	2005/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 130/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 2407, 02 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização com anotação na ficha funcional do Servidor do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr. **LUIZ ARLA ANDRADE FERNANDES**, matrícula nº 3043, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Empresa Pública, correspondente a 12 (doze) meses.

**LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA – PERÍODO 1986/1996.**  
Emenda Constitucional nº20/1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 131/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5072, 06 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização com anotação na ficha funcional do Servidor do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr. **AUGUSTO CELSO DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 1466, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Empresa Pública, correspondente a 06 (seis) meses.

**LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA – PERÍODO 1992/1997.**  
Emenda Constitucional nº20/1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 132/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1999, de 13 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **SILVIO LEAL DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1805, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Privado, correspondente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme a seguir:

**Empregador:** COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL CACHOEIRAS ITABORAI  
**Período de Contribuição:** 01/10/1985 a 04/11/1986.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 133/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1998, de 13 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **SILVIO LEAL DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3171, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Privados, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses, conforme a seguir:

**Empregador:** PAULO ROBERTO ABDALA GREMIAO  
**Período de Contribuição:** 01/03/1982 a 30/09/1985.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.777 de 04 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.023,00 ( Duzentos e sessenta e sete mil e vinte e três reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**20- PREFEITURA**

20.011-SEC. MUN. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO  
162-06.182.0025.2116.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 183.005,00  
20.007-SEC. MUN. OBRAS, SANEAMENTO E URBANIRSMO  
87-15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.1.706.0000 84.018,00

**Total de Suplementação: 267.023,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20- PREFEITURA**

20.011-SEC. MUN. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO  
146-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 53.005,00  
151-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 30.000,00  
153-06.122.0001.2042.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 45.000,00  
160-06.182.0025.2116.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 20.000,00  
161-04.182.0025.2116.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 35.000,00  
151-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.706.0000 84.018,00

**Total da Anulação: R\$ 267.023,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº de 4.778

04 de Setembro de 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Art. 2º da Lei 2.577 de 30 de Agosto de 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da despesa 4.4.90.71 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL vinculada à funcional abaixo detalhada.

AUTARQUIAS.....30  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.....30.031  
MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....09.272.0001.2.001  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL.....4.4.90.71  
RECURSO VINC. AO RPPS - TX. ADMINISTRAÇÃO.....1.802.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

30 - AUTARQUIAS

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
09.272.0001.2.001	4.6.90.71.00.00.00	1.802.0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

30 - AUTARQUIAS

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
09.272.0001.2.001	9.9.99.99.00.00.00	1.802.0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Setembro de 2023

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.779 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Art. 2º da Lei 2.578 de 30 de Agosto de 2023.

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico  
22.661.0022.2.097 Fomento à Indústria e ao Comércio  
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis  
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º** - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**.

**20 PREFEITURA**  
**20.012 SEC. MUM. DE INDÚSTRIA, COM., CIÊNCIA, TEC., E DES. ECONÔMICO**

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
22.661.0022.2.097	4.4.90.61	2.704.0000	4.000.000,00
TOTAL:			4.000.000,00

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 ( Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais )**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.779  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
<b>2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>62.760.496,97</b>	<b>2.268.230,20</b>	<b>2.087.539,80</b>	<b>12.226.448,97</b>	<b>46.178.278,00</b>
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.780 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Art. 2º da Lei 2.579 de 30 de Agosto de 2023.

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Secretaria Municipal de Administração, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

20.005 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0001.2.001 Manutenção da Unidade  
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis  
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º** - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**.

**20 PREFEITURA**  
**20.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	4.4.90.61	2.704.0000	550.000,00
TOTAL:			550.000,00

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 ( Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais )**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.780  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
<b>2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>62.760.496,97</b>	<b>2.268.230,20</b>	<b>2.087.539,80</b>	<b>12.226.448,97</b>	<b>46.178.278,00</b>
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.781 de 05 de Setembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$50.000,00 ( Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**20- PREFEITURA**  
**20.007-SEC. MUN. OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**  
**95-15.451.0015.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000** 50.000,00

**Total de Suplementação: 50.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20- PREFEITURA**  
**20.007-SEC. MUN. OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**  
**106-15.452.0015.2118.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000** 50.000,00

**Total da Anulação: R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 077/2023**

**Regulamenta Estacionamento Especial para Motocicletas, Motonetas e Ciclomotores na Rua DALMO COELHO GOMES.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de cada modalidade de veículos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer dois Estacionamentos na Rua DALMO COELHO GOMES, Bairro Betel próximo a SMOPT, como **Estacionamento Especial para Motocicleta, Motonetas e Ciclomotores contendo 08 vagas cada.**

**§ Único** – Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades nesse local.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de Setembro de 2023.

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Portaria nº 041/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 05/09/2023, em razão da obra pela qual passa a sede do Poder Legislativo.

**2-** Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 04 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
= Presidente =

**PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA**  
**SESSÃO 007/2023**

**DEFERIDOS:** 90041/2023-90043/2023-90044/2023-90045/2023-90047/2023-90048/2023-90052/2023-90058/2023-000131/2023-000141/2023-000151/2023

**INDEFERIDOS:** 90040/2023-90042/2023-90046/2023-90049/2023-90050/2023-90051/2023-90053/2023-90056/2023-90060/2023-000113/2023-000115/2023-000153/2023

**PETIÇÃO INTEMPESTIVA:**

Cachoeiras Macacu RJ, 31 de Agosto de 2023

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº 070/2023**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

**RESOLVE:**

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.49º da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª **ARILZA LAU FERREIRA** , Mat. 3797 , no Cargo de **Servente** , nível II B , Ref. 08 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 633/2022 de 10 de Outubro de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$1.903,82
TRIÊNIO	(55%) Lei Complementar 001/91	R\$1.047,10
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$ 2.950,92</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Setembro de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 05 de Setembro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**PORTARIA Nº 071/2023**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

**RESOLVE:**

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª **NELZENIR SOUZA DE ABREU** , Mat. 3851 , no Cargo de **Servente** , nível II B , Ref. 08 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 603/2022 de 19 de Setembro de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$1.903,82
TRIÊNIO	(55%) Lei Complementar 001/91	R\$1.047,10
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$ 2.950,92</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Setembro de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 05 de Setembro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



**NÃO SE CALE**

Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº4.768 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**“CONVOCA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura.

**DECRETA:**

**Art.1º**-Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 08 e 09 de setembro de 2023, na Casa da Arte Wellington Lyra (CAWELL), localizada na Rua Prefeito José da Silva, nº 55, Bairro Centro, sob a coordenação da FUNDAÇÃO MACATUR.

**Art.2º**-São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

- a) Subsidiar o município, bem como seu respectivo órgão gestor da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC – observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
- b) Aprovar o Regulamento da Conferência no ato da abertura desta;
- c) Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
- d) Auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos estadual e federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- e) Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
- f) Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- g) Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
- h) Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

**Art.3º**- O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Cultura será “DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA”, conforme definido nos Artigos 1º ao 4º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art.4º**- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e da sociedade civil local, mantendo-se a proporcionalidade de representação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e que terão as seguintes atribuições:

**I** – propor o texto do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura,

**II**-Organizar a 4ª Conferência Municipal de Cultura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**III** – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

**IV** - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

**V** - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**§1º**-Fica o Presidente da FUNDAÇÃO MACATUR responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

**§2º**- A Comissão Organizadora Municipal enviará aos Comitês Executivos Nacional e Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para os e-mails [conferencianacional@cultura.gov.br](mailto:conferencianacional@cultura.gov.br) e [conferenciadeculturapb@gmail.com](mailto:conferenciadeculturapb@gmail.com).

**Art.5º**-Cabe a 4ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo único** - A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos na Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura.

**Art.6º**-A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu será presidida pelo Presidente da Fundação Macatur.

**Art.7º**-As despesas relacionadas à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 20 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art.8º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 598 - 05 de Setembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1304

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 3749/2023.

Licitação nº 025/2023.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 31/08/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 162.326,30 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e trintacentavos).

Empresa Registrada: **ESPAÇO CREPE MANIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, COM CARDÁPIO VARIADO PARA ALMOÇO E JANTAR, BEM COMO KIT LANCHES PARA OS AGENTES E VOLUNTÁRIOS DESTA COORDENADORIA.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31/08/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

#### ESPAÇO CREPE MANIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, COM CARDÁPIO VARIADO PARA ALMOÇO E JANTAR, BEM COMO KIT LANCHES PARA OS AGENTES E VOLUNTÁRIOS DESTA COORDENADORIA.

**PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 162.326,30 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 025/2023 – Proc. Adm. nº. 3749/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31/08/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial.**  
**Edital de Licitação nº 006/2023.**  
**Processo Administrativo nº 0997/2023**

**DATA DE ABERTURA:** 20 de setembro de 2023.  
**HORÁRIO:** 08:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA JUNTAMENTE COM O TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DESTES RESÍDUOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de setembro de 2023.

Jonilson Correa Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 0060/2021

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

f /minsaude  
t /minsaude  
v /MinSaudeBR  
i /minsaude

# O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Faça teste nos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ